

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 068/2018

(Regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei nº 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Setor Interessado : Secretaria Municipal de Transportes.
Tipo : Menor Preço por Item.
Objeto : Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças e Serviços para frotas da Secretaria Municipal de Transportes desta Prefeitura, conforme Anexo I do Edital.
Regime de Entrega : Fornecimento.

Dia de Realização: 26/10/2018

Hora: 09:00 horas

Sala de Sessões da CPL - Prefeitura Municipal de Quirinópolis - GO

Local : Sala da Comissão Permanente de Licitação

Os interessados deverão entregar os envelopes de Documentação e Proposta à Comissão Permanente de Licitação, às 09:00 horas, não havendo tolerância de horário, onde será aberta Sessão Pública.

Recurso:

0217.26.782.0030.2044 - 339030.100 - Material de Consumo - Manutenção da Secretaria de Transportes – Estradas Vicinais.

0217.26.782.0030.2044 - 339039.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção da Secretaria de Transportes – Estradas Vicinais.

Capítulo I DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças e Serviços para frotas da Secretaria Municipal de Transportes, desta Prefeitura, se dará na forma prevista neste edital, no projeto básico e especialmente na minuta do contrato.

Capítulo II DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar da Licitação supra os Convidados, bem outros interessados, inscritos ou não, no cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, e que para tanto deverão manifestar seu interesse no certame com antecedência mínima de 24 horas da data de apresentação das propostas.

2.2. Os interessados poderão se fazer representados pôr procurador legalmente habilitado, de posse de documento procuratório reconhecido em cartório.

2.3. Deverá ser entregue o Recibo de entrega de edital, de acordo com **Anexo IV**, fora do envelope de habilitação.

2.4. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos,

fechados, e identificados, respectivamente como de N.º 1 e N.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS.
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 068/2018
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 068/2018
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)

2.5. Para a Habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

- a) Comprovante do CNPJ, no caso de pessoa jurídica;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no caso de pessoa jurídica;
- c) Cópia da cédula de identidade, CPF e Comprovante de Endereço, se o proponente for pessoa física ou for titular, sócio ou procurador da empresa, no caso de pessoa jurídica;
- d) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade fiscal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no caso de pessoa jurídica;
- f) Certidão negativa de débitos tributários conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal acompanhada da Certidão negativa da Dívida Ativa da União, na forma da lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física;
- g) Certidão negativa de débitos tributários, expedida pela Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, ou outra equivalente, na forma da Lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física;
- h) Certidão negativa de débitos tributários, expedida pela Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, ou outra equivalente, na forma da Lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física;
- i) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (CNDT), expedida pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, certificando que a empresa licitante Não Consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

2.6. Deverão os documentos acima ser apresentados em cópias autenticadas ou juntamente com os originais para a Comissão de licitação autenticar, além dos documentos acima deverá anexar também:

- a) Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o **Anexo II**.
- b) Declaração das exigências para habilitação, de acordo com o **Anexo III**.
- c) Declaração de Ciência do Termo de Referência, de acordo com o **Anexo V**.
- d) Termo de Aquisição, Ciência e Aceitação das Condições para Participação do presente processo, de acordo com o **Anexo VI**.

3.1. As propostas serão apresentadas individualmente por cada participante, e deverão conter preço global, inserindo todos os custos diretos e indiretos, oriundos das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como os encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços ou bens propostos, inseridos no formulário de convite **Anexo V** deste Edital.

3.2. Poderão os participantes apresentar informações complementares, descrições e informações dos serviços ou bens propostos, garantias, reposições, prazos, forma de pagamentos, etc... em formulário com timbre da empresa e assinatura.

3.3. As propostas deverão conter os prazos para serviços ou entrega dos bens e serviços ofertados, forma de pagamento e vigência dos preços.

3.4. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

Capítulo IV DO JULGAMENTO

4.1. A Licitação será processada e julgada, na data e horário estabelecido neste Edital, observando os seguintes procedimentos:

a) - Juntar Prospecto do equipamento solicitado no convite, quando se tratar de material permanente;

b) - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios constantes do Edital;

c) - Deliberação da CPL (Comissão Permanente de Licitação), quanto aos resultados aferidos e indicação do vencedor;

d) - Encerrada a fase de julgamento a Comissão juntará o processo vencedor para que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para sua homologação e adjudicação ao vencedor.

4.2. O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço do item cotado, classificando-se a empresa que cotar o Menor Preço por Item. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do parágrafo segundo do art. 45, § 2º. da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.3. Fica ressalvado a **CONTRATANTE** o direito de rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, obedecidos aos ditames da Lei. Na hipótese de rejeição de todas as propostas para determinada atividade a Comissão poderá valer-se da prerrogativa contida no art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21.6.1993.

Capítulo V DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e no presente Edital, devendo ser assinado pela pessoa física ou jurídica no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da referida Lei de Licitações.

5.2. O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura contratual.

Capítulo VI DAS PENALIDADES

6.1. O vencedor será convocado logo após a adjudicação para assinatura do contrato.

6.2. O vencedor que não comparecer no prazo legal para assinatura do contrato perderá o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

6.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por período igual ao inicialmente estabelecido, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.4. O não comparecimento do vencedor para assinatura do contrato, no prazo estabelecido no item anterior, além da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93, faculta à Administração convocar sucessivamente os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas.

Capítulo VII DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, paga pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura.

Capítulo VIII DOS CRITÉRIOS

8.1. O julgamento das propostas será realizado em igualdade de condições, considerando as propostas de:

- a) - Menor Preço;
- b) - Melhor Condição de Pagamento;
- c) - Sorteio;

8.2. O Julgamento será feito pelo Menor Preço por Item, conseqüentemente não podendo haver mais de um vencedor por item licitado.

Capítulo IX DOS SERVIÇOS OU BENS LICITADOS

9.1. Os serviços ou bens licitados serão entregues pelo vencedor do certame a Prefeitura Municipal de Quirinópolis, nas condições de fornecimento proposto apresentados na proposta, e/ou, ainda dos eventuais serviços quando este for objeto na área de sua execução: modalidade, técnica e capacidade, sob visto da Prefeitura de Quirinópolis.

Capítulo X DA ADJUDICAÇÃO

10.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a apenas uma licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação estabelecidos.

Capítulo XI DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, o licitante vencedor deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame.

11.2. As obrigações serão as mesmas descritas no Anexo I do referido Edital, as demais a que estará sujeita a contratada estão consignadas na minuta do contrato anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição.

Capítulo XII DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1. Além das obrigações abaixo enumeradas, as demais a que estará sujeito o Contratante estão consignadas na minuta do contrato anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição:

- a) Fornecer informações para desenvolvimento das atividades administrativas;

- b) Dar publicidade aos procedimentos administrativos necessários;
- c) Demais necessidade para o desenvolvimento das atividades de apoio e acompanhamento administrativos.

Capítulo XIII DO RECEBIMENTO

13.1. Os bens objeto deste edital e do futuro contrato, no que couber, serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93, pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, deste Município, em parecer declinado a realização ou não dos bens e serviços contratados.

Capítulo XIV DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O Município promoverá, através de servidor ou comissão a ser designada pela Administração, o acompanhamento e a fiscalização dos bens e serviços entregues, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua entrega e comunicará à empresa dos bens e serviços que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

14.2. As demais regras inerentes à fiscalização da entrega dos bens e serviços estão detalhadamente consignadas na minuta do futuro contrato, anexo deste edital, e que dele faz parte integrante.

Capítulo XV DA RESCISÃO

15.1. Pela inentrega total ou parcial dos bens e serviços a ser contratado, o Município assegura para si o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito, especialmente nas seguintes circunstâncias:

- a) Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais especificações, projetos ou prazos.
- b) Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos.
- c) O atraso injustificado da entrega dos bens e serviços ou durante sua entrega.
- d) Houver subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e a expressa anuência do Município.
- e) O desatendimento às determinações regulares da fiscalização.
- f) O cometimento reiterado de faltas na entrega do contrato, devidamente consignado Diário de bens e serviços.
- g) A decretação de falência da CONTRATANTE, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade.
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a entrega do contrato.

15.2. A rescisão, conforme o caso poderá ser administrativa ou judicial.

15.3. Os casos de rescisão previstos nos itens 20.1.1 a 20.1.9., acarretarão as conseqüências previstas no Artigo 80, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

15.4. O futuro contrato poderá ainda, ser rescindido, atendido a conveniência da Administração, mediante documento expresso e fundamentado desta, tendo a vencedora o direito de receber o valor dos bens e serviços entregues, constante dos requisitos, sem nenhum direito a indenização ou multas.

Capítulo XVI DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **CARTA CONVITE**, até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a realização da sessão pública de **CARTA CONVITE**, devendo o Município, através da Presidente da CPL, julgar e responder sobre a petição no prazo de 03 (três) dias, conforme § 1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

Capítulo XVII DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

17.1. Na hipótese de aumento dos bens e serviços na vigência do contrato, poderão as partes restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato através de termo aditivo, mantidas as demais condições da proposta, tendo que ser demonstrado o desequilíbrio contratual de uma das partes, mediante laudos técnicos e pareceres jurídicos fundamentando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Capítulo XVIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Não havendo o comparecimento dos interessados e/ou convidados à licitação até a data de sua abertura, a Comissão fixará nova data para o certame, estendendo o convite a outros fornecedores na forma da lei em vigor;

18.2. Não será admitido participar da Licitação, Empresas e/ou, pessoas físicas, suspensas ou impedidas de licitar com repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, bem como as com regime de falências e concordatas;

18.3. A Carta Convite prevista neste Edital é procedimento público acessível a todos interessados, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, sob pena de se tomarem às medidas coercitivas cabíveis;

18.4. Todos quantos participem desta licitação têm direito público subjetivo à fiel observância de seu procedimento, regulamentado por este Edital e pela Lei Federal nº 8.666/93;

18.5. Qualquer pedido de esclarecimento quanto a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser dirigido por escrito, ao Coordenador do Setor de Compras, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, até 02 (dois) dias anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento das Propostas;

18.6. Em não havendo pedidos de esclarecimentos, presumir-se-ão claros e precisos os termos e condições do Edital, não se admitindo posteriores reclamações quanto à interpretação;

18.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e da habilitação;

18.8. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante esta Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o recebimento das propostas e da habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

18.9. A licitante que injustificadamente se insurgir contra a decisão de comissão de licitação ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica desde logo, ciente de que acaso seja o seu pedido indeferido, será acionada, judicialmente para reparar os danos causados à Administração Pública de Quirinópolis;

18.10. Qualquer modificação no Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

18.11. A Gestora Municipal de Quirinópolis poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.12. Os casos omissos, assim as dúvidas, serão resolvidos e dirimidos com base a Lei 8.666/93 e pela comissão permanente de licitação;

18.13. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital, bem como observância dos regulamentos administrativos e normas técnicas ou legais aplicáveis das Locações;

18.14. Maiores informações sobre este Edital poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Capítulo XIX DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1993 e alterações posteriores.

Capítulo XX DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Quirinópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Secretaria da Administração, aos 18 de Outubro de 2018.

VÂNIA DA SILVA RABELO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARTHA AURÉLIA SILVA
Membro

JOSYELEN MARIA SILVA CYWINSKI
Membro

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Membro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA e PROJETO BÁSICO

I. Local e Data: Quirinópolis-GO, aos 18 dias do mês de Outubro de 2018.

II. Objetivo: CARTA CONVITE Nº 068/2018.

Descrição do Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças e Serviços para frotas da Secretaria Municipal de Transportes, desta Prefeitura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
FROTAS: 37, 40, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 208.

ITENS	QUANT	DESCRIÇÃO DE PEÇAS
1	1	BOMBA ALIMENTADORA IVECO/MB/VOLVO
2	1	VALVULA BLOQUEIO SUSPENSOR VC1902-980
3	2	SERVO EMBREAGEM
4	2	DISCO EMBREAGEM FIBRA LUK
5	1	LUVA CARDA VW CARGO CHE 5275X
6	5	FACA ROCADEIRA TATU DE 90 A 99
7	1	PONTEIRA CARDA VW CARGO
8	3	FACA ROCADEIRA KAMAQ
9	2	FLANGE CARDAN
10	2	CABECOTE
11	2	CRUZETA
12	80	BUCHA DO TIRANTE COM PINO GUERRA
13	1	VALV SOLENOIDE CTRL EMISSAO PRET
14	80	BUCHA CONICA DO TIRANTE RANDON
15	1	EMBR MULTI VISCOSA VW/ FORD MT CUMMINS
16	10	BUCHA MOLA VOLVO FH 2006 DT
17	1	SENSOR HALL VW MAN
18	1	PLATO DE EMBREAGEM VALMET 118 128 OM366
19	2	AMORTECEDOR DT ONIBUS MBB
20	2	CILINDRO MESTRE EMBR VW 36MM
21	2	VALVULA
22	20	ROLAMENTO DA RODA CARRETA
23	2	TENSOR CORREIA
24	5	ROLAMENTO
25	2	REPARO BBA HID
26	2	CAMISA CERAMICA JP 100 / JP75
27	3	CRUZETA CARDA VW 14210 16210 CARGO 2218
28	40	PORCA DA RODA M20X1, 50CH30 DIANT TRAS

29	1	FLANGE CARDAN F600 11000 12000 21000
30	30	PORCA DA RODA M22 C/ARR.MOV.CH32ALT27
31	1	VALVULA ALIVIO TURBO VW 24-280 CONSTELATION
32	4	FACA ROCADEIRA BALDAN RAC-1700
33	1	BBA HIDR P50 83CC 13Z SF 50121083030
34	50	PORCA DA RODA M22 C/ARR.MOV.CH32ALT33
35	1	ADAPTADOR FLANGE
36	1	12X2ROLAMENTO
37	1	INTERRUPTOR
38	1	VALVULA NIVELAMENTO C/ BRACO VW 18310
39	1	SENSOR OXIGENIO
40	10	ROLAMENTO 1LINHA
41	1	SENSOR PRESSAO
42	50	PARAFUSO RODA RAIADA 20X51,50 ROSCA FINA
43	6	ELETRODO 5.00 46
44	40	PARAFUSO DA RODA M22X1, 50MBX96/107MM
45	6	ELETRODO 5.00 48
46	30	PARAFUSO RODA RAIADA 20X80 ROSCA GROSSA
47	1	ENGRENAGEM ACOPLAMENTO
48	5	MOLA LISA 1113
49	4	ENGATE RAPIDO
50	2	CUICA 30T 8 LONGA
51	6	MANGUEIRA TR ACO 3/4 A.P 2TR
52	8	CATRACA 28 ESTRIA MB 3 FUIROS
53	1	CRUZETA
54	10	CABO FLEXIVELS COMANDO JACTO
55	1	VALVULA COMANDO 1/2 RACINE
56	8	BALANCA RANDON ASA DELTA 50MM
57	1	BOMBA COMB ELETRICA VW 3968189
58	4	BALANCA RANDON ASA DELTA 60MM
59	1	TOMADA FORCA FORD CARGO
60	40	ROLETE DO PATIM SOB MEDIDA 38X58X38X19
61	6	BICO INJETOR N12 360 VOLVO
62	2	DISCO EMBREAGEM LUK VW 8150/9150
63	1	KIT EMBR VW 14/16/17/24/26220 MUR S/ PES
64	1	PLATO DA EMBREAGEM 7630 - 1324
65	1	CARCACA
66	10	ROLAMENTO
67	1	BOMBA ALTA PRESSAO
68	7	TAMBOR DE FREIO DT/TZVW16170/24220/24250
69	6	ELEMENTO
70	5	COPO TRANSPARENTE COM FURO C/ SENSOR
71	1	POLIA VENTILADOR CUMMINS
72	5	LONA DE FREIO
73	6	VALVULA
74	15	LONA FREIO TRAS VW16.220/16.170/16.2
75	1	FLANGE CONEXAO TURBO VW 24-280 CONSTELATION

13	1	REVISAR EMBREAGEM
14	1	SERVIÇO DE CAMBIO
15	1	TIRAR E COLOCAR TURBO
16	1	SERVIÇO DE FREIO
17	1	REGULAGEM BOMBA BICO INJETOR (ANEL;REPARO)
18	1	SERVIÇO DE SUSPENSÃO
19	1	SERVIÇO DE CARDAN
20	1	REVISAR SISTEMA DE AR
21	1	FAZER ROSA E SOLDAR HASTE PISTÃO
22	1	TIRAR E COLOCAR COMANDO HIDRAULICO
23	1	SERVICO CABECOTE
24	1	REVISAR CHICOTE

III. LOCAL

A empresa vencedora entregará os bens e serviços, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Transportes desta Prefeitura.

IV. PRAZO

Os bens e serviços deverão ser entregues num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir da assinatura contratual.

V. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, paga pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura.

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todas as despesas que incidirem sobre o fornecimento tais como: tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento correrá por conta da empresa VENCEDORA.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Membro/Secretária da Comissão Permanente de Licitação

COTAÇÃO DE PREÇO BASE

PARA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO SOLICITADO

Ante a verificação de que no Departamento de Compras realmente não existe tais bens solicitados pela Secretaria Municipal de Transportes, e ante a necessidade de se obter uma cotação de preço para termos por parâmetro junto ao projeto base para realização de um certame licitatório, fizemos uma busca realizada no mercado, verificando o valor praticado no mercado para contratação de tais fornecimento, chegou-se ao seguinte valor:

valor base por referência de,

R\$ 150.258,87 (cento e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos),

para empresa especializada proceder o desenvolvimento dos bens e serviços acima.

Quirinópolis - Estado de Goiás, Departamento de Licitações, aos 18 dias do mês de Outubro de 2018.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Membro/Secretária da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

.....timbre ou identificação do licitante.....

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: Carta Convite nº. 068/2018

_____, inscrita no CNPJ Nº. _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, _____, CPF sob nº. _____, DECLARA para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.66 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

Local e data.

.....

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO III

.....timbre ou identificação do licitante.....

DECLARAÇÃO

CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Quirinópolis

CARTA CONVITE Nº 068/2018

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de CARTA CONVITE e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope - Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-à no dia **26/10/2018** às **09:00 horas**.

Local e data.

carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO IV

.....timbre ou identificação do licitante.....

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebi (emos) da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, o Edital e anexos da **Carta Convite nº 068/2018**, expedida em **18 de Outubro de 2018**, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, bem como os anexos, para serem devolvidos à Comissão Julgadora referida no dia **26 de Outubro de 2018**, às **09:00 hs**, devidamente preenchidos, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Local e data.

Assinatura do Interessado

CONVIDADA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ANEXO V

.....timbre ou identificação do licitante.....

CARTA CONVITE Nº 068/2018

CONVITE Nº 068/2018 DATA: 18/10/2018 ABERTURA: 26/10/2018 Horas: 09:00 hs.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nós da empresa _____ através do presente, declaramos cientes do Termo de Referência (Projeto Básico) do objeto desta peça editalícia, e de que nossa proposta está de acordo com suas prerrogativas.

Declaramos ainda ciência que o não cumprimento do disposto na referida declaração incidirá nas Penalidades descritas no referido edital.

Local e data.

Representante legal do licitante

ANEXO VI

.....timbre ou identificação do licitante.....

CARTA CONVITE Nº 068/2018

CONVITE Nº 068/2018 DATA: 18/10/2018 ABERTURA: 26/10/2018 Horas: 09:00 hs.

TERMO DE AQUISIÇÃO, CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO

O licitante abaixo **declara ter adquirido** cópia do edital e anexos do Processo Licitatório para participar da licitação abaixo nas formas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Agosto de 1993.

Declara ainda ter ciência de todas as prerrogativas do presente Edital e **declara conhecimento de todas as documentações, exigências e condições para participação** no presente certame.

Empresa : _____
CNPJ : _____
Endereço : _____
Cidade : _____

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças e Serviços para frotas da Secretaria Municipal de Transportes, desta Prefeitura, conforme **Anexo I** do edital de licitação CARTA CONVITE acima descrito.

Recurso:

0217.26.782.0030.2044 - 339030.100 - Material de Consumo - Manutenção da Secretaria de Transportes – Estradas Vicinais.

0217.26.782.0030.2044 - 339039.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção da Secretaria de Transportes – Estradas Vicinais.

Local e data.

ASSINATURA
Carimbo da Empresa

ANEXO VII

CONVITE Nº 068/2018
DATA: 18/10/2018
ABERTURA: 26/10/2018
Horas: 09:00 hs.

.....timbre ou identificação do licitante.....

PROPOSTA DE PREÇOS

Comissão Permanente de Licitação

Empresa/Nome: _____.

Endereço: _____.

CNPJ/CPF: _____.

Cidade: _____.

Solicitamos a V. Sa. fornecer os preços, prazo de entrega e condições de pagamento das mercadorias e/ou serviços abaixo especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES **FROTAS: 37, 40, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 208.**

ITENS	QUANT	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	Valor Unit.	Valor Total
1	1	BOMBA ALIMENTADORA IVECO/MB/VOLVO		
2	1	VALVULA BLOQUEIO SUSPENSOR VC1902-980		
3	2	SERVO EMBREAGEM		
4	2	DISCO EMBREAGEM FIBRA LUK		
5	1	LUVA CARDA VW CARGO CHE 5275X		
6	5	FACA ROCADEIRA TATU DE 90 A 99		
7	1	PONTEIRA CARDA VW CARGO		
8	3	FACA ROCADEIRA KAMAQ		
9	2	FLANGE CARDAN		
10	2	CABECOTE		
11	2	CRUZETA		
12	80	BUCHA DO TIRANTE COM PINO GUERRA		
13	1	VALV SOLENOIDE CTRL EMISSAO PRET		
14	80	BUCHA CONICA DO TIRANTE RANDON		
15	1	EMBR MULTI VISCOSA VW/ FORD MT CUMMINS		
16	10	BUCHA MOLA VOLVO FH 2006 DT		
17	1	SENSOR HALL VW MAN		
18	1	PLATO DE EMBREAGEM VALMET 118 128 OM366		
19	2	AMORTECEDOR DT ONIBUS MBB		
20	2	CILINDRO MESTRE EMBR VW 36MM		
21	2	VALVULA		
22	20	ROLAMENTO DA RODA CARRETA		
23	2	TENSOR CORREIA		
24	5	ROLAMENTO		

25	2	REPARO BBA HID		
26	2	CAMISA CERAMICA JP 100 / JP75		
27	3	CRUZETA CARDA VW 14210 16210 CARGO 2218		
28	40	PORCA DA RODA M20X1, 50CH30 DIANT TRAS		
29	1	FLANGE CARDAN F600 11000 12000 21000		
30	30	PORCA DA RODA M22 C/ARR.MOV.CH32ALT27		
31	1	VALVULA ALIVIO TURBO VW 24-280 CONSTELATION		
32	4	FACA ROCADEIRA BALDAN RAC-1700		
33	1	BBA HIDR P50 83CC 13Z SF 50121083030		
34	50	PORCA DA RODA M22 C/ARR.MOV.CH32ALT33		
35	1	ADAPTADOR FLANGE		
36	1	12X2ROLAMENTO		
37	1	INTERRUPTOR		
38	1	VALVULA NIVELAMENTO C/ BRACO VW 18310		
39	1	SENSOR OXIGENIO		
40	10	ROLAMENTO 1LINHA		
41	1	SENSOR PRESSAO		
42	50	PARAFUSO RODA RAIADA 20X51,50 ROSCA FINA		
43	6	ELETRODO 5.00 46		
44	40	PARAFUSO DA RODA M22X1, 50MBX96/107MM		
45	6	ELETRODO 5.00 48		
46	30	PARAFUSO RODA RAIADA 20X80 ROSCA GROSSA		
47	1	ENGRENAGEM ACOPLAMENTO		
48	5	MOLA LISA 1113		
49	4	ENGATE RAPIDO		
50	2	CUICA 30T 8 LONGA		
51	6	MANGUEIRA TR ACO 3/4 A.P 2TR		
52	8	CATRACA 28 ESTRIA MB 3 FUIROS		
53	1	CRUZETA		
54	10	CABO FLEXIVELS COMANDO JACTO		
55	1	VALVULA COMANDO 1/2 RACINE		
56	8	BALANCA RANDON ASA DELTA 50MM		
57	1	BOMBA COMB ELETRICA VW 3968189		
58	4	BALANCA RANDON ASA DELTA 60MM		
59	1	TOMADA FORCA FORD CARGO		
60	40	ROLETE DO PATIM SOB MEDIDA 38X58X38X19		
61	6	BICO INJETOR N12 360 VOLVO		
62	2	DISCO EMBREAGEM LUK VW 8150/9150		
63	1	KIT EMBR VW 14/16/17/24/26220 MUR S/ PES		
64	1	PLATO DA EMBREAGEM 7630 - 1324		
65	1	CARCACA		
66	10	ROLAMENTO		
67	1	BOMBA ALTA PRESSAO		
68	7	TAMBOR DE FREIO DT/TZVW16170/24220/24250		
69	6	ELEMENTO		
70	5	COPO TRANSPARENTE COM FURO C/ SENSOR		

71	1	POLIA VENTILADOR CUMMINS		
72	5	LONA DE FREIO		
73	6	VALVULA		
74	15	LONA FREIO TRAS VW16.220/16.170/16.2		
75	1	FLANGE CONEXAO TURBO VW 24-280 CONSTELATION		
76	40	SELANTE BLACK LOCTITE AR 70 GR 598 ALTO D		
77	1	TURBO VOLVO NL12		
78	5	TAMBOR DE FREIO CARRETA RANDON/NOMA R604		
79	1	BBA HIDRAULICA VW 24-260		
80	2	TAMBOR DE FREIO CARRETA GUERRA RODA RAIA		
81	6	BICO INJETOR VWOLKS ELETRON		
82	2	TAMBOR DE FREIO CARRETA GUERRA RODA DISC		
83	4	BRACO RETROVISOR VW		
84	2	TAMBOR DE FREIO CARRETA GUERRA MOD.2008		
85	1	BOMBA INJETORA COMBUSTIVEL VW		
86	6	MOLA DO TRUCK 22160 A 23310		
87	15	ADITIVO RADIADOR 1 LT DIESEL WB32		
88	15	MOLA CARRETA 2000 3/2X3/8X725X565		
89	4	ABRACADEIRA INTERCOOLER 73 X 79		
90	6	CILINDRO MESTRE SIMPLES MB 1113/2213		
91	1	ALAVANCA CAMBIO 1.4 /13		
92	2	CILINDRO RODA TRAS. ESQ./DIR. 1 3/4		
93	1	CABO ALAVANCA CAMBIO 1.4 /13 SELECAO		
94	15	CILINDRO RODA TRAS '2' 1313/1513/2013		
95	1	CABO ALAVANCA CAMBIO 1.4 /13 ENGATE		
96	25	MOLA PARA BOLICA ASA DELTA RANDON 1.08 CM		
97	1	SUPORTE DE MOLA TR LD		
98	10	BUCHA DO JUMELO DA MOLA DIANTEIRA		
99	2	TAMBOR FR DT VW 13130 / 14140 FR AR		
100	40	BUCHA MOLA VW SUSPENSAO TRAS		
101	1	SETOR HIDROST C/VALVULA PONT 1		
102	1	CUICA FREIO SPRING BRAKE 24/30		
103	1	VOLANTE C/ CREMALHEIRA VW		
104	1	HELICE VW		
105	2	SEMI EIXO FORD/VW		
106	1	BBA HIDRAULICA VW 24-260		
107	1	BOMBA OLEO MT CUMMIS SERIE B 26220		
108	1	BOMBA COMBUSTIVEL CASE		
		VALOR TOTAL DE PECAS		
ITENS	QUANT	DESCRICAO DOS SERVICOS		
1	1	RECUPERAR UNIDADES INJETORAS		

2	1	SERVIÇO DE SOLDA		
3	1	DIAGNOSTICO ELETRONICO		
4	1	SERVIÇO DE TORNO		
5	1	TROCAR BOMBA ALIMENTADORA		
6	1	SERVIÇO MECANICA		
7	1	TIRAR E REGULAR SETOR BOMBA DIREÇÃO		
8	1	REVISAR DIFERENCIAL		
9	1	TIRAR E COLOCAR BOMBA INJETORA E BICOS		
10	1	SERVIÇO EIXO DIANTEIRO		
11	1	TROCAR TOMADA FORÇA		
12	1	SERVIÇO DE MOLA		
13	1	REVISAR EMBREAGEM		
14	1	SERVIÇO DE CAMBIO		
15	1	TIRAR E COLOCAR TURBO		
16	1	SERVIÇO DE FREIO		
17	1	REGULAGEM BOMBA BICO INJETOR (ANEL;REPARO)		
18	1	SERVIÇO DE SUSPENSÃO		
19	1	SERVIÇO DE CARDAN		
20	1	REVISAR SISTEMA DE AR		
21	1	FAZER ROSA E SOLDAR HASTE PISTÃO		
22	1	TIRAR E COLOCAR COMANDO HIDRAULICO		
23	1	SERVICO CABECOTE		
24	1	REVISAR CHICOTE		
		<u>TOTAL DE MÃO DE OBRA</u>		
		VALOR TOTAL GERAL		

CNPJ-MF/CPF

Prazo de Pagamento: _____

Prazo de Inicio: _____

Prazo de Vigência dos Preços: _____

Fornecedor / Prestador de Serviços

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº ____/____

Contrato de fornecimento, celebrado entre o Município de Quirinópolis-GO., e de outro lado a empresa _____.

PREÂMBULO:

DAS CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.056.737/0001-51, com endereço a Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, neste ato, representado pela Gestora Municipal a Sr.^a **NUBIA THEODORO ARANTES OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua 24, Qd. 51, Lt. 21 - Jardim Vitória, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita na Cédula de Identidade RG sob o nº 3346454 2ª via SSP/GO e do CPF nº 556.440.821-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à _____, Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____-____, cadastrada no CNPJ sob o n.º _____.____/____-____, nesse ato representada pelo _____, brasileiro, _____, _____, residente e domiciliado sito à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____-____, portador da Carteira de Identidade RG n.º _____ DGPC/GO, e inscrito no CPF: sob o n.º _____.____.____-____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Fornecimento de bens e serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede do Município de Quirinópolis, aos ____ dias do mês de _____ de _____.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento de contrato de Fornecimento, será regido pelas disposições constantes da lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1.993, alterada

pela Lei nº 8.883, de 8 de Agosto de 1.994, lei nº 9.032, de 28 de abril de 1.995 e lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998, conforme CARTA CONVITE nº ____/____.

(CLÁUSULA PRIMEIRA)

Do Objeto do Contrato

1.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças e Serviços para frotas da Secretaria Municipal de Transportes, desta Prefeitura, conforme descrição constante no Anexo I do Edital CARTA CONVITE nº ____/____ abaixo especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES **FROTAS: 37, 40, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 208.**

ITENS	QUANT	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	Valor Unit.	Valor Total
1	1	BOMBA ALIMENTADORA IVECO/MB/VOLVO		
2	1	VALVULA BLOQUEIO SUSPENSOR VC1902-980		
3	2	SERVO EMBREAGEM		
4	2	DISCO EMBREAGEM FIBRA LUK		
5	1	LUVA CARDA VW CARGO CHE 5275X		
6	5	FACA ROCADEIRA TATU DE 90 A 99		
7	1	PONTEIRA CARDA VW CARGO		
8	3	FACA ROCADEIRA KAMAQ		
9	2	FLANGE CARDAN		
10	2	CABECOTE		
11	2	CRUZETA		
12	80	BUCHA DO TIRANTE COM PINO GUERRA		
13	1	VALV SOLENOIDE CTRL EMISSAO PRET		
14	80	BUCHA CONICA DO TIRANTE RANDON		
15	1	EMBR MULTI VISCOSA VW/ FORD MT CUMMINS		
16	10	BUCHA MOLA VOLVO FH 2006 DT		
17	1	SENSOR HALL VW MAN		
18	1	PLATO DE EMBREAGEM VALMET 118 128 OM366		
19	2	AMORTECEDOR DT ONIBUS MBB		
20	2	CILINDRO MESTRE EMBR VW 36MM		
21	2	VALVULA		
22	20	ROLAMENTO DA RODA CARRETA		
23	2	TENSOR CORREIA		
24	5	ROLAMENTO		
25	2	REPARO BBA HID		
26	2	CAMISA CERAMICA JP 100 / JP75		
27	3	CRUZETA CARDA VW 14210 16210 CARGO 2218		
28	40	PORCA DA RODA M20X1, 50CH30 DIANT TRAS		
29	1	FLANGE CARDAN F600 11000 12000 21000		
30	30	PORCA DA RODA M22 C/ARR.MOV.CH32ALT27		
31	1	VALVULA ALIVIO TURBO VW 24-280 CONSTELATION		
32	4	FACA ROCADEIRA BALDAN RAC-1700		
33	1	BBA HIDR P50 83CC 13Z SF 50121083030		
34	50	PORCA DA RODA M22 C/ARR.MOV.CH32ALT33		

35	1	ADAPTADOR FLANGE		
36	1	12X2ROLAMENTO		
37	1	INTERRUPTOR		
38	1	VALVULA NIVELAMENTO C/ BRACO VW 18310		
39	1	SENSOR OXIGENIO		
40	10	ROLAMENTO 1LINHA		
41	1	SENSOR PRESSAO		
42	50	PARAFUSO RODA RAIADA 20X51,50 ROSCA FINA		
43	6	ELETRODO 5.00 46		
44	40	PARAFUSO DA RODA M22X1, 50MBX96/107MM		
45	6	ELETRODO 5.00 48		
46	30	PARAFUSO RODA RAIADA 20X80 ROSCA GROSSA		
47	1	ENGRENAGEM ACOPLAMENTO		
48	5	MOLA LISA 1113		
49	4	ENGATE RAPIDO		
50	2	CUICA 30T 8 LONGA		
51	6	MANGUEIRA TR ACO 3/4 A.P 2TR		
52	8	CATRACA 28 ESTRIA MB 3 FUIROS		
53	1	CRUZETA		
54	10	CABO FLEXIVELS COMANDO JACTO		
55	1	VALVULA COMANDO 1/2 RACINE		
56	8	BALANCA RANDON ASA DELTA 50MM		
57	1	BOMBA COMB ELETRICA VW 3968189		
58	4	BALANCA RANDON ASA DELTA 60MM		
59	1	TOMADA FORCA FORD CARGO		
60	40	ROLETE DO PATIM SOB MEDIDA 38X58X38X19		
61	6	BICO INJETOR N12 360 VOLVO		
62	2	DISCO EMBREAGEM LUK VW 8150/9150		
63	1	KIT EMBR VW 14/16/17/24/26220 MUR S/ PES		
64	1	PLATO DA EMBREAGEM 7630 - 1324		
65	1	CARCACA		
66	10	ROLAMENTO		
67	1	BOMBA ALTA PRESSAO		
68	7	TAMBOR DE FREIO DT/TZVW16170/24220/24250		
69	6	ELEMENTO		
70	5	COPO TRANSPARENTE COM FURO C/ SENSOR		
71	1	POLIA VENTILADOR CUMMINS		
72	5	LONA DE FREIO		
73	6	VALVULA		
74	15	LONA FREIO TRAS VW16.220/16.170/16.2		
75	1	FLANGE CONEXAO TURBO VW 24-280 CONSTELATION		
76	40	SELANTE BLACK LOCTITE AR 70 GR 598 ALTO D		
77	1	TURBO VOLVO NL12		
78	5	TAMBOR DE FREIO CARRETA RANDON/NOMA R604		
79	1	BBA HIDRAULICA VW 24-260		

80	2	TAMBOR DE FREIO CARRETA GUERRA RODA RAIA		
81	6	BICO INJETOR VWOLKS ELETRON		
82	2	TAMBOR DE FREIO CARRETA GUERRA RODA DISC		
83	4	BRACO RETROVISOR VW		
84	2	TAMBOR DE FREIO CARRETA GUERRA MOD.2008		
85	1	BOMBA INJETORA COMBUSTIVEL VW		
86	6	MOLA DO TRUCK 22160 A 23310		
87	15	ADITIVO RADIADOR 1 LT DIESEL WB32		
88	15	MOLA CARRETA 2000 3/2X3/8X725X565		
89	4	ABRACADEIRA INTERCOOLER 73 X 79		
90	6	CILINDRO MESTRE SIMPLES MB 1113/2213		
91	1	ALAVANCA CAMBIO 1.4 /13		
92	2	CILINDRO RODA TRAS. ESQ./DIR. 1 3/4		
93	1	CABO ALAVANCA CAMBIO 1.4 /13 SELECAO		
94	15	CILINDRO RODA TRAS '2' 1313/1513/2013		
95	1	CABO ALAVANCA CAMBIO 1.4 /13 ENGATE		
96	25	MOLA PARA BOLICA ASA DELTA RANDON 1.08 CM		
97	1	SUPORTE DE MOLA TR LD		
98	10	BUCHA DO JUMELO DA MOLA DIANTEIRA		
99	2	TAMBOR FR DT VW 13130 / 14140 FR AR		
100	40	BUCHA MOLA VW SUSPENSAO TRAS		
101	1	SETOR HIDROST C/VALVULA PONT 1		
102	1	CUICA FREIO SPRING BRAKE 24/30		
103	1	VOLANTE C/ CREMALHEIRA VW		
104	1	HELICE VW		
105	2	SEMI EIXO FORD/VW		
106	1	BBA HIDRAULICA VW 24-260		
107	1	BOMBA OLEO MT CUMMIS SERIE B 26220		
108	1	BOMBA COMBUSTIVEL CASE		
		<u>VALOR TOTAL DE PEÇAS</u>		
ITENS	QUANT	<u>DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>		
1	1	RECUPERAR UNIDADES INJETORAS		
2	1	SERVIÇO DE SOLDA		
3	1	DIAGNOSTICO ELETRONICO		
4	1	SERVIÇO DE TORNO		
5	1	TROCAR BOMBA ALIMENTADORA		
6	1	SERVIÇO MECANICA		
7	1	TIRAR E REGULAR SETOR BOMBA DIREÇÃO		
8	1	REVISAR DIFERENCIAL		
9	1	TIRAR E COLOCAR BOMBA INJETORA E BICOS		
10	1	SERVIÇO EIXO DIANTEIRO		
11	1	TROCAR TOMADA FORÇA		
12	1	SERVIÇO DE MOLA		

13	1	REVISAR EMBREAGEM		
14	1	SERVIÇO DE CAMBIO		
15	1	TIRAR E COLOCAR TURBO		
16	1	SERVIÇO DE FREIO		
17	1	REGULAGEM BOMBA BICO INJETOR (ANEL;REPARO)		
18	1	SERVIÇO DE SUSPENSÃO		
19	1	SERVIÇO DE CARDAN		
20	1	REVISAR SISTEMA DE AR		
21	1	FAZER ROSA E SOLDAR HASTE PISTÃO		
22	1	TIRAR E COLOCAR COMANDO HIDRAULICO		
23	1	SERVICO CABECOTE		
24	1	REVISAR CHICOTE		
		TOTAL DE MÃO DE OBRA		
		VALOR TOTAL GERAL		

(CLÁUSULA SEGUNDA)

Do Regime de Execução

2.1. Os bens e serviços discriminados na cláusula anterior deverão ser desenvolvidos dentre das exigências legislativas e resoluções determinantes do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, iniciando suas atividades no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura deste.

(CLÁUSULA TERCEIRA)

Do Valor do Contrato

3.1. Pelo fornecimento dos bens e serviços previsto neste contrato, o **CONTRATANTE** pagará a empresa **CONTRATADA**, o valor global estimado de R\$ _____(_____).

(CLÁUSULA QUARTA)

Do Pagamento

4.1. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, paga pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura.

(CLÁUSULA QUINTA)

Dos Recursos Financeiros

5.1. A despesa advinda do fornecimento deste contrato será financiada com recursos das seguintes dotações orçamentária, do vigente orçamento:

_____.

(CLÁUSULA SEXTA)

Do Prazo

6.1. O prazo de vigência deste contrato será de _____, a contar de sua assinatura contratual.

(CLÁUSULA SÉTIMA)

Da Alteração do Contrato

7.1. O presente contrato não poderá ser alterado em nenhum sentido, por ambas as partes, sendo a **CONTRATADA** obrigada a cumprir com as determinações licitadas na respectiva CARTA CONVITE.

(CLÁUSULA OITAVA)

Das Sanções

8.1. A não entrega ou a entrega parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, garantindo-se-lhe prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pelo Município de Quirinópolis e impedimento de contratar com o mesmo por um prazo de 03 (três) meses a 05 (cinco) anos.
- c) Rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

(CLÁUSULA NONA)

Da Rescisão

9.1. Este contrato não poderá ser rescindido, devido ao fechamento de mandato, cujo é obrigação da **CONTRATADA** o acompanhamento junto ao Secretário de Administração dos andamentos administrativos da Prefeitura Municipal. Caso ainda assim alguma parte venha a rescindir o presente contrato, incorrerá nas disposições elencadas na Cláusula Décima.

(CLÁUSULA DÉCIMA)

Da Multa e Cláusula Penal

10.1. A parte que der causa à rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, mais multa penal (cláusula penal) de 10% (dez por cento).

(CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA)

Das Questões Diversas

11.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores modificações;

11.2. A **CONTRATADA** reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital **CARTA CONVITE n° ___/___**.

11.3. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. A **CONTRATADA** se obriga a realizar o fornecimento dos bens e serviços na forma da proposta aqui contratada, observando fielmente o qualitativo e o valor das requisições;

11.5. A **CONTRATADA** se obriga a apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes, em tempo de serem processadas;

(CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)

Dos Casos Omissos

12.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1993 e alterações posteriores.

(CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA)

Do Foro

13.1. Elegem-se o foro desta Comarca para dirimência de eventuais querelas emergentes deste contrato ou de entrega.

13.2. Aplicam-se a este contrato como se expressos fossem todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.

E, por se acharem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Quirinópolis-GO., ____ de _____ de ____.

Prefeitura Municipal de Quirinópolis
NUBIA THEODORO ARANTES
OLIVEIRA
Gestora Municipal - Decreto 12.370
Contratante

Empresa _____
Responsável: _____

Contratada

Advogado (a)

Testemunha 1º: _____
CPF: _____
2º: _____
CPF: _____

PUBLICADO
PLACARD
Prefeitura de Quirinópolis
Em ____/____/____

Superintendência de Comunicação
SECOM

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o Processo Licitatório **CARTA CONVITE nº 068/2018**; Abertura: **26/10/2018**. Horas: **09:00**, abaixo discriminada, foi publicada no **PLACAR** dia **18/10/2018** conforme segue anexo.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças e Serviços para frotas da Secretaria Municipal de Transportes, desta Prefeitura, conforme **Anexo I** do edital de licitação CARTA CONVITE acima descrito.

Pôr ser verdade firmo o presente.

Secretaria Municipal da Administração

<p style="text-align: center;">P U B L I C A D O P L A C A R Prefeitura de Quirinópolis</p> <p>Em ____/____/____</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Superintendência de Comunicação SECOM</p>
